



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2019-SMAB (RETIFICADO)**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Secretaria Municipal do Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 1.251/2018 e 1.371/2015, cujo objeto está especificado no item 02 (dois) deste edital, para preenchimento de vagas para o comércio varejista de alimentos nas Feiras Livres Diurnas, Feiras Livres Noturnas, Feiras Gastronômicas, Feiras Orgânicas, Programa Nossa Feira e eventos que serão coordenados pela SMAB, no município de Curitiba, para os anos de 2019/2020, podendo ser prorrogado, observado as condições e critérios estabelecidos neste documento;
- 1.2. O cadastramento será analisado e julgado pela Comissão Especial de Análise do Chamamento Público;
- 1.3. O cadastramento será realizado exclusivamente na sede da SMAB, situado na Rua General Carneiro, 938 – 2º andar – Sala 23 - Unidade de Feiras, durante o período de vigência deste edital, cujo início se dará no dia **20 de março de 2019, às 08h00.**

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para preenchimento de vagas para o comércio varejista nas Feiras Livres Diurnas, Feiras Livres Noturnas, Feiras Gastronômicas, Feiras Orgânicas, Programa Nossa Feira e eventos que serão coordenados pela SMAB no município de Curitiba;
- 2.2. Os espaços serão dispostos conforme especificações contidas no ANEXO III deste edital e sendo abertas novas vagas, estas serão aditadas ao referido chamamento;
- 2.3. A autorização para exploração comercial deste Chamamento se dará por permissão de uso, conforme disposto no Art. 15 do Decreto Municipal nº 1.371/2015;
  - 2.3.1. Em eventos realizados por instituições da Administração Municipal que solicitam oficialmente à Secretaria Municipal do Abastecimento para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

---

preenchimento de vagas, ficarão estes responsáveis pelos atos de permissionamento ou autorizações conforme regramento próprio do solicitante;

- 2.4. As feiras têm por finalidade ofertar à população produtos alimentícios de qualidade, além da divulgação das políticas públicas de abastecimento associadas à educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional da população de Curitiba.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do presente Procedimento:

3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que cumpram as exigências deste Edital e as do Decreto Municipal nº 1.371/2015;

- 3.2. Não poderão se inscrever:

3.2.1. Servidores Públicos Municipais da Administração direta e indireta de Curitiba;

3.2.2. Menores de 18 anos;

3.2.3. Os permissionários da SMAB penalizados por falta grave;

3.2.4. Pessoas físicas ou jurídicas que possuam débitos junto aos cofres públicos;

- 3.3. O interessado que já possua permissão de uso na SMAB não poderá participar de feiras que coincidam com o dia e horário de feiras regulares;

- 3.4. O interessado deverá possuir estrutura comercial de acordo com o ramo de atividade;

3.4.1. É obrigatória a utilização de veículo adaptado ou do tipo trailer para comercialização nos ramos de atividade: “Alimentos prontos para o Consumo”, “Pescados”, “Frios e laticínios”, “Aves abatidas e/ou carne in natura”, “Carnes e/ou frangos assados” ou “Massas pré-cozidas”, quando tratar-se de feiras regulares;

3.4.1.1. Excepcionalmente a Administração poderá autorizar a utilização de barracas, ou outros tipos de estrutura;

3.4.2. Para os demais ramos de atividades especificados no item 6, às feiras regulares, não será obrigatório a utilização de veículo adaptado ou do tipo trailer, sendo necessária no mínimo barraca, conforme padronização do anexo IV.



#### 4. DO CADASTRO

- 4.1. O cadastramento será realizado exclusivamente na sede da SMAB, situado na Rua General Carneiro, 938 – 2º andar – Sala 23 - Unidade de Feiras;
- 4.2. O cadastramento acontecerá durante a vigência deste chamamento;
- 4.3. O cadastramento deverá ser feito pessoalmente, acompanhado do documento de identidade do interessado, desde que observados os critérios contidos neste Edital;
  - 4.3.1. Poderá ser feita as inscrições através de procuração, desde que esta seja original, ou a cópia da procuração juntamente com um documento de identificação do proponente;
- 4.4. Ao cadastrar-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público;
  - 4.4.1. Somente o cadastramento não dá ao candidato o direito de expor nas feiras;
- 4.5. Não serão cobradas taxas para inscrição;
- 4.6. É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição, conforme ANEXO I, que deverá ser entregue juntamente com a documentação do interessado, conforme item 5.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados no cadastramento deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. **Pessoa física:**
    - 5.1.1.1. Cópia do RG e CPF, apresentados juntos com as originais;
    - 5.1.1.2. Cópia do comprovante de residência, apresentados juntos com as originais;
    - 5.1.1.3. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante de todos os tributos municipais (Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários e imobiliários);
      - 5.1.1.3.1. Caso o proponente não resida em Curitiba, deverá ser apresentada a Certidão do município de onde resida;
    - 5.1.1.4. Certidão Negativa de Cartório(s) de protesto do domicílio da pessoa, com data não superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da inscrição. Em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

Curitiba: 1º, 2º, 3º e 4º Distribuidor, podendo estas ser substituídas por uma única expedida pelo Cartório do 3º Distribuidor;

5.1.1.4.1. Caso o proponente não resida em Curitiba, deverá ser apresentada a Certidão do município de onde resida;

5.1.1.5. Certidão Negativa expedida pelo Distribuidor Cível do domicílio da pessoa (Ação Cível), com data não superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da inscrição, a qual não poderá apontar a existência de ação de natureza patrimonial ou qualquer outro feito que, a critério da Comissão Especial de Análise do Chamamento Público, comprometa o patrimônio do proponente. Em Curitiba, Cartório do 2º Ofício do Distribuidor;

5.1.1.5.1. Caso o proponente não resida em Curitiba, deverá ser apresentada a Certidão do município de onde resida;

**5.1.2. Pessoa jurídica**

**5.1.2.1. Documentos comprobatórios de Habilitação:**

5.1.2.1.1. No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

5.1.2.1.2. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrada no órgão competente;

5.1.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;

5.1.2.1.4. No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

5.1.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**5.1.2.2. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e qualificação técnica:**

5.1.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da localidade onde for sediada e empresa. A exigência de que trata este item assim se assume:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

- 5.1.2.2.1.1. Certidão de regularidade dos Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.1.2.2.1.2. Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 5.1.2.2.1.3. Certidão de regularidade dos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (Certidão de regularidade com a dívida ativa de Tributos Estaduais);
- 5.1.2.2.1.4. Certidão(ões) de regularidade(s) de todos os Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal (Tributos mobiliários e imobiliários);
- 5.1.2.2.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física – CPF, conforme o caso, em plena validade;
- 5.1.2.2.1.6. Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela CEF (Caixa Econômica Federal), conforme DL 2291 de 21/11/86;
- 5.1.2.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos (CND) fornecida pelo INSS;
- 5.1.2.2.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

**5.1.3. Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida;**

- 5.1.3.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de forma legível, sem rasuras;
- 5.1.3.2. Campos necessários para o preenchimento da Ficha de Inscrição:
  - 5.1.3.2.1. Dados do Proponente;
  - 5.1.3.2.2. Ramo de Atividade;
    - 5.1.3.2.2.1. Deverá ser assinalado, com um “X”, somente 01 (um) ramo de atividade;
  - 5.1.3.2.3. Assinalar com “X” no campo do produto orgânico – “Produto Orgânico? Sim ( ) Não ( )” - da ficha de inscrição. Sendo “SIM”, caso o produto seja de origem orgânica, e “NÃO”, caso não seja orgânico;
    - 5.1.3.2.3.1. Não sendo preenchido o campo do produto orgânico, este será considerado como “não orgânico”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

---

- 5.1.3.2.3.2. Quando preenchido o campo “SIM” do “Produto orgânico”, deverá ser apresentada a certificação da comprovação da origem orgânica, conforme item 5.1.3.2.6.3.1;
- 5.1.3.2.4. Assinalar com “X” no campo “Há pré-preparo do alimento? Sim ( ) Não ( )” – da ficha de inscrição. Sendo “SIM”, será necessária apresentação da Licença Sanitária do local de produção, conforme item 5.1.3.2.6.2.1;
- 5.1.3.2.5. Tipo de estrutura;
- 5.1.3.2.5.1. Assinalar com “X” as opções: Veículo Adaptado/trailer e/ou barraca;
- 5.1.3.2.5.1.1. Para as feiras do tipo permanente, as estruturas comerciais não poderão ser de terceiros, salvo quando autorizado pela SMAB;
- 5.1.3.2.5.1.2. As estruturas deverão ter no máximo 2,5 metros de largura (profundidade);
- 5.1.3.2.5.1.3. As estruturas não poderão ultrapassar a metragem máxima de 7,5m x 2,5m;
- 5.1.3.2.5.2. Preencher o(s) campo(s) da(s) área(s) total(is), em m<sup>2</sup>, da(s) estrutura(s);
- 5.1.3.2.6. Documentos anexados;
- 5.1.3.2.6.1. Curso de Boas Práticas;
- 5.1.3.2.6.1.1. Cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos do responsável realizado há menos de 24 meses, sendo este presencial com no mínimo 08 (oito) horas, bem como o conteúdo programático, conforme a ordem de serviço nº 004/2011-SMAB;
- 5.1.3.2.6.2. Licença Sanitária;
- 5.1.3.2.6.2.1. Cópia da Licença Sanitária vigente, quando o ramo de atividade exigir e quando houver pré-preparo do alimento, do local de manipulação, com ramo de atividade compatível com a exercida;
- 5.1.3.2.6.2.2. Quando a Licença Sanitária estiver em nome de terceiros, deverá ser comprovado o grau de parentesco em primeiro grau ou que pertença ao quadro societário da empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

---

5.1.3.2.6.3. Certificação Orgânica;

5.1.3.2.6.3.1. Haverá necessidade da apresentação da Certificação Orgânica dos produtos quando for assinalado “SIM” na Ficha de Inscrição que trata-se de produto orgânico;

5.1.3.2.6.3.2. A cópia da Certificação Orgânica será necessária às Feiras Orgânicas, conforme Portaria Municipal nº 44/2007-SMAB;

5.1.3.2.6.4. Procedimento de Higienização e Operacionalização (PHOP), quando necessária;

5.1.3.2.6.4.1. Será necessária apresentação do Procedimento de Higienização e Operacionalização (PHOP) quando se tratar do ramo de atividade “Alimentos prontos para o Consumo” e quando houver pré-preparo do alimento, conforme item 10.3.3.1;

5.2. Os documentos e as Certidões deverão ser as originais, ou desde que a cópia seja apresentada junto com a original.

## **6. RAMOS DE ATIVIDADES CONTEMPLADOS**

- I. Alimentos prontos para o Consumo; (ex.: pratos típicos, lanches, pastel e salgados, outros)
- II. Aves abatidas e/ou carne in natura;
- III. Balas, biscoitos e similares;
- IV. Café moído;
- V. Carnes e/ou frangos assados;
- VI. Cereais e Grãos;
- VII. Coco e derivados;
- VIII. Conservas em geral;
- IX. Flores;
- X. Frios e laticínios;
- XI. Frutas e Verduras;
- XII. Massas pré-cozidas;
- XIII. Mel e doces em pasta;
- XIV. Ovos;
- XV. Pães e bolos;
- XVI. Pescados;
- XVII. Produtos sem glúten e/ou lactose;
- XVIII. Sementes e temperos.



## **7. DOS EVENTOS, DAS FEIRAS, LOCAIS E VAGAS**

- 7.1. Novas vagas, bem como a necessidade de novos ramos de atividades às feiras, serão definidas pela Comissão Especial de Análise do Chamamento Público, sendo publicado aditivo no decorrer da vigência deste Edital;
- 7.2. Os espaços para ocupação nas Feiras estão pré-determinados de acordo com as vagas remanescentes da Concorrência Pública nº 014/2018 e evento programado conforme calendário anual a ser realizado na Praça Osório em conjunto com o Instituto Municipal do Turismo - IMT, conforme ANEXO III – DAS VAGAS EM EVENTOS;
- 7.3. As vagas oferecidas às feiras regulares e eventos, poderão ser disponibilizadas por meio de lotes ou pontos individuais;
- 7.4. Tratando-se de novas unidades de abastecimento, a inauguração da feira/evento poderá estar condicionada ao preenchimento de todas as vagas disponíveis pela Administração.

## **8. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

- 8.1. O proponente será eliminado quando não atender ao disposto no item 5 deste Edital.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

- 9.1. A avaliação da documentação apresentada, conforme item 5, será realizada pela Comissão Especial de Análise do Chamamento Público, designada pela Portaria nº 03/2019;
- 9.2. A Comissão Especial de Análise do Chamamento Público poderá solicitar justificadamente outros documentos não descritos no item 5;
- 9.3. Casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Análise do Chamamento Público.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS E RESULTADO FINAL**

- 10.1. A classificação será segmentada de acordo com o ramo de atividade;
  - 10.1.1. A ordem da classificação, em cada segmento dos ramos de atividade, será ordenada, em ordem crescente, pelo número da inscrição;
  - 10.1.2. Não haverá possibilidade do empate;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

---

- 10.2. A lista dos candidatos classificados para ocupar as vagas será individualizada pelo ramo de atividade, conforme item 10.1 deste Termo, e esta será publicada em ato oficial;
- 10.3. Quando forem definidas as vagas disponíveis, a administração entrará em contato com o primeiro proponente classificado para preenchimento da Manifestação de Interesse do ANEXO II, obedecendo a ordem disposta no item 10.1.1, bem como pela metragem da estrutura comercial, para o preenchimento da vaga;
  - 10.3.1. O proponente selecionado, para o preenchimento da Manifestação do Interesse em ocupar a vaga, disposto no ANEXO III, será comunicado através do Diário Oficial do Município, bem como via telefone;
  - 10.3.2. Caso não seja possível obter contato e/ou manifestação do proponente selecionado, será encaminhado comunicado via Carta por AR (Aviso de Recebimento) para manifestação e comparecimento na Sede da Secretaria Municipal do Abastecimento, situada na Rua General Carneiro nº 938 – 2º andar – Sala 23 - Unidade de Feiras, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja manifestação do interesse ou este não seja localizado, ou ainda, caso exceda o prazo cedido após ciência da Carta AR, o proponente selecionado será desclassificado e chamado o próximo da lista classificatória;
  - 10.3.3. O proponente selecionado, depois do aceite da Manifestação de Interesse do ANEXO II, não será excluído da lista classificatória. Este será realocado no final da lista;
    - 10.3.3.1. Será necessária apresentação do PHOP (Procedimento de Higienização e Operacionalização) assinado por profissional habilitado, em até 20 (vinte) dias após aceite da Manifestação de Interesse (ANEXO II);
- 10.4. O candidato poderá recusar a vaga disponibilizada, sendo convocado o próximo classificado para ocupá-la;
  - 10.4.1. O proponente selecionado que recusar a vaga oferecida na manifestação conforme Anexo II será realocado para o final da lista;
- 10.5. Não será permitida cessão de vaga, sob qualquer hipótese.



## 11. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1. O feirante classificado deverá atender ao Decreto Municipal nº 1.371/2015 e demais atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal do Abastecimento aos respectivos equipamentos:
  - 11.1.1. Feiras Livres Diurnas;
    - 11.1.1.1. Atender a Portaria nº 92/2003-SMAB;
  - 11.1.2. Feiras Livres Noturnas e Gastronômicas;
    - 11.1.2.1. Atender a Portaria nº 27/2006-SMAB;
  - 11.1.3. Feiras Orgânicas;
    - 11.1.3.1. Atender a Portaria nº 44/2007-SMAB;
  - 11.1.4. Programa Nossa Feira;
    - 11.1.4.1. Atender a Portaria nº 54/2013-SMAB;
  - 11.1.5. Antes do início dos eventos deverá ser apresentada cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas dos colaboradores presentes na unidade comercial, de acordo com Ordem de serviço nº 04/2011-SMAB;
  - 11.1.6. Atender ao Programa Feira Segura, conforme Portaria nº 58/2013-SMAB;
  - 11.1.7. Atender a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA;
  - 11.1.8. Atender as demais regulamentações vigentes.

## 12. DA COBRANÇA DAS TAXAS DE COMÉRCIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

- 12.1. A taxa de comércio em logradouros públicos referente ao uso do solo pelas estruturas comerciais terá como referência o Decreto Municipal nº 1.433/2018, e será reajustada anualmente, conforme Decreto Municipal vigente;
- 12.2. A taxa citada no item 12.1 é aquela aplicada pela Secretaria Municipal do Abastecimento (SMAB) às Feiras Livres Diurnas, Feiras Livres Noturnas, Feiras Gastronômicas, Feiras Orgânicas e Programa Nossa Feira, que exercem atividades comerciais com o ramo que contemplam este chamamento;
- 12.3. As taxas serão estabelecidas pela seguinte fórmula: m<sup>2</sup> da estrutura comercial, multiplicado pela taxa de comércio em logradouro Público (conforme decreto vigente), multiplicado pelos dias trabalhados no mês de referência;
- 12.4. O pagamento da guia de recolhimento será mensal, quando tratar-se de feiras regulares;
  - 12.4.1. A falta de quitação da guia de recolhimento referente às feiras regulares acarretará nas penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.371/2015;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

12.5. Quando se tratar de eventos, a taxa será cobrada antecipadamente pelos dias trabalhados no local, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.433/2018, referente cobrança de taxas de comércio em logradouros públicos;

12.5.1. A falta de quitação da guia de recolhimento referente a taxa de comércio em logradouros públicos acarretará na impossibilidade de participação, quando se tratar de evento;

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas estruturas comerciais, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o feirante classificado;

13.2. Não poderá ocorrer dentro das estruturas comerciais (barraca, trailer ou veículo adaptado) manipulação de alimentos do tipo preparo de recheios, massas, molhos e outros, com ou sem cozimento, devendo vir prontos do local de produção. As únicas operações permitidas serão assar e/ou fritar alimentos preparados e a montagem somente de sanduíches quando solicitada pelos clientes;

13.3. Não será permitida a venda de produtos prontos para consumo no local que seja de alto risco para a saúde da população, tais como: Peixe cru - tipo sashimi, ceviche - crustáceos, caranguejo, siri, lagosta, etc.; moluscos - mariscos, ostras, mexilhão, vieira, polvo, lula, etc.; carnes cruas e produtos a base de carne crua (por exemplo: quibe cru, carne de onça);

13.4. Quando se tratar de “Alimentos prontos para o consumo” somente poderão ser utilizados como ingredientes os produtos de origem animal que possuírem rotulagem de Serviço de Inspeção Municipal de Curitiba (SIM-Curitiba), Serviço de Inspeção Estadual do Paraná (SIP ou SIE-Paraná), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);

13.5. Não será permitido o servimento de refeições como almoço ou jantar (exceto nas feiras gastronômicas), somente lanches rápidos (salgados fritos, assados, sanduíches e outros);

13.6. Os móveis de apoio, para uso durante a realização das Feiras e eventos, devem ser de material liso, lavável, impermeável e de fácil higienização;

13.7. Molhos e temperos deverão ser servidos em porção individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

---

- 13.8. O responsável pela unidade deverá permanecer no local do evento em tempo integral;
- 13.9. Não será permitido o uso de refresqueiras, processadores, liquidificadores e ou equipamentos similares;
- 13.10. Todas as unidades comerciais deverão possuir ponto de água para higienização das mãos equipadas com sabonete líquido, papel toalha branco e lixeira com acionamento não manual, assim como pia para lavagem de utensílios;
- 13.11. Os permissionários que trabalham com fritura deverão realizar o monitoramento da saturação do óleo, através do monitor de óleos e gorduras “tipo fita”;
- 13.12. Todos os equipamentos utilizados (estufas, geladeiras, freezers) deverão estar em perfeito estado de higiene, conservação, funcionamento e possuir capacidade de armazenamento compatível com o volume de produtos a serem armazenados, mantendo a temperatura de acordo com o preconizado em legislação sanitária e devendo manter em local visível Planilha de Monitoramento de Temperatura. Não será permitido o desligamento do mesmo em hipótese alguma, inclusive no período noturno;
- 13.13. Os alimentos expostos à venda deverão estar armazenados em temperaturas adequadas conforme o tipo de produto – abaixo de 5°C ou acima de 60°C. Os produtos que estiverem na faixa de temperatura de risco (entre 5°C e 60°C) poderão ser inutilizados pela Vigilância Sanitária;
- 13.14. Todos os alimentos expostos à venda deverão estar protegidos da ação do consumidor, bem como de insetos, moscas, quaisquer sujidades e outros tipos de contaminação, sendo mantidos devidamente acondicionados em embalagens fechadas;
- 13.15. Todos os alimentos devem ser transportados, armazenados e expostos à venda, protegidos de contaminação, sendo mantidos devidamente acondicionados em embalagens fechadas;
- 13.16. Os alimentos e embalagens deverão estar armazenados sobre estrados e/ou prateleiras. Não será permitido o acondicionamento diretamente sobre o piso;
- 13.17. Todos os alimentos embalados deverão estar identificados, no mínimo, com o nome do produto, datas de fabricação e validade;
- 13.18. Os interessados deverão conhecer este edital, analisando a viabilidade da participação e certificando que preenchem os requisitos exigidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

- 13.19. Os interessados em participar do cadastramento obrigam-se a acompanhar as informações deste Edital no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), bem como as eventuais publicações no Diário Oficial do Município de Curitiba, com vista a possíveis alterações e avisos;
- 13.20. Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão de Análise do Chamamento Público, instituída pela Portaria Municipal nº 03/2019;
- 13.21. Integram-se este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- 13.21.1. ANEXO I;
  - 13.21.2. ANEXO II;
  - 13.21.3. ANEXO III;
  - 13.21.4. ANEXO IV.

#### **14. CRONOGRAMA DESTE CHAMAMENTO**

Data	Horário	Evento
Início 20/03/2019	08h30 às 11h30 / 14h às 17h	Inscrições
No primeiro dia útil de cada mês*	08h às 12h / 14h às 17h	Divulgação da Classificação

\*excepcionalmente a Administração poderá Divulgar a Classificação em datas que não sejam o primeiro dia útil do mês.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo.

Curitiba, 25 de março de 2019.

---

Luiz Dâmaso Gusi  
Secretário da SMAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019-SMAB

**Dados do Proponente**

NOME:	
RG:	CNPJ/CPF:
TELEFONE:	E-mail:

**Ramo de Atividade (marcar com "x" – somente uma opção)**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Alimentos prontos para o Consumo <sup>(1)</sup> | <input type="checkbox"/> Frios e laticínios                |
| <input type="checkbox"/> Aves abatidas e/ou carne in natura              | <input type="checkbox"/> Frutas e verduras                 |
| <input type="checkbox"/> Balas, biscoitos e similares                    | <input type="checkbox"/> Massas pré-cozidas                |
| <input type="checkbox"/> Café moído                                      | <input type="checkbox"/> Mel e doces em pasta              |
| <input type="checkbox"/> Carnes e/ou frangos assados                     | <input type="checkbox"/> Ovos                              |
| <input type="checkbox"/> Cereais   | <input type="checkbox"/> Pães e bolos                      |
| <input type="checkbox"/> Coco e derivados                                | <input type="checkbox"/> Pescados                          |
| <input type="checkbox"/> Conservas em geral                              | <input type="checkbox"/> Alimentos sem glúten e/ou lactose |
| <input type="checkbox"/> Flores  | <input type="checkbox"/> Sementes e temperos               |

Produto Orgânico? Sim ( ) Não ( )

Há pré-preparo dos alimentos? Sim ( ) Não ( )

Estrutura: Veículo Adaptado/Trailer ( ) Barraca ( )  
metragem: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> metragem: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

**Documentos anexados**

CURSO DE BOAS PRÁTICAS ( ) LICENÇA SANITÁRIA\* ( )  
CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA\* ( ) FICHA TÉCNICA (PHOP)\* ( )

\*quando necessário

**Aceite das condições**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li e concordo com as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

**ANEXO II**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Manifestação de Interesse (Para uso da SMAB)**

Atendendo ao Chamamento Público nº 001/2019 - Secretaria Municipal do Abastecimento, referente ao preenchimento de vagas para o comércio varejista de alimentos nas feiras e eventos promovidos por esta secretaria ou que esta seja convidada, considerando a necessidade do ramo de atividade de \_\_\_\_\_, na(o) feira/evento \_\_\_\_\_, situada(o) no endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_.

Tipo: (    ) Evento      (    ) Feira
Caráter: (    ) Temporário - datas: _____ (    ) Permanente - dia da semana: _____
Horário início: ____ h ____      Horário encerramento: ____ h ____

Dessa forma, considerando a sua classificação no referido chamamento, solicitamos a manifestação de seu interesse quanto à participação, ou não, para a comercialização dos produtos acima citados.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Maskow Junior  
Chefe da Unidade de Feiras

**PARA PREENCHIMENTO DO PROPONENTE**

- (    ) Sim, tenho interesse.  
(    ) Não tenho interesse.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

**ANEXO III**  
**DAS VAGAS EM FEIRAS**

Nome do Equipamento: Feira Livre Santa Amélia

Dia de Funcionamento: terça-feira

Horário: das 7h00 às 11h00

Endereço: Rua Fernando de Souza Costa, entre a Rua Frederico Lambertuci e Rua Alcir M. Bastos

Número de vagas: 03

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
01	01	Frutas e Verduras	7,5m x 2,5m
02	01	Pescados	4,5m x 2,5m
03	01	Frios e laticínios	7,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Livre Santa Quitéria

Dia de Funcionamento: quinta-feira

Horário: das 7h00 às 11h00

Endereço: Rua Prof. Fábio de Souza, entre a Rua Ulisses Vieira e Rua Reinaldo Pazello

Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
04	01	Pescados	7,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Livre Boa Vista

Dia de Funcionamento: quarta-feira

Horário: das 7h00 às 11h00

Endereço: Rua Nossa Senhora de Nazaré, entre a Rua Holanda e Rua Estados Unidos

Número de vagas: 02

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
05	01	Pescados	4,5m x 2,5m
06	01	Frios e laticínios	7,5m x 2,5m





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

Nome do Equipamento: Feira Livre Boqueirão

Dia de Funcionamento: quarta-feira

Horário: das 7h00 às 11h00

Endereço: Rua Gabriel Corisco Domingos, entre a Rua Francisco Souza e Rua Frederico

Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
07	01	Frios e laticínios	7,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Livre Bairro Alto

Dia de Funcionamento: quinta-feira

Horário: das 7h00 às 11h00

Endereço: Rua Adílio Ramos, entre a Rua José Lins do Rego e Rua José Veríssimo

Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
08	01	Frutas e Verduras	7,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Livre Vila São Pedro

Dia de Funcionamento: sexta-feira

Horário: das 7h00 às 11h00

Endereço: Rua Eng. Wladislau Dec, entre a Rua 1º de Maio e Rua Claudio Tedesco

Número de vagas: 02

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
09	01	Pescados	7,5m x 2,5m
10	01	Frios e laticínios	4,5m x 2,5m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

Nome do Equipamento: Feira Livre Uberaba/Vila São Paulo

Dia de Funcionamento: terça-feira

Horário: das 7h00 às 11h00

Endereço: R. Cel. José Carvalho de Oliveira, entre a Rua Sgto. Carlos A. Camargo e Rua Gonzaga Campos

Número de Vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
11	01	Ovos	4,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Livre Jardim das Américas

Dia de Funcionamento: sexta-feira

Horário: das 07h00 às 11h00

Endereço: Pç. Mto. Bento Mussurunga, entre a Rua Joaquim Lacerda e Rua Almir Trova de Oliveira

Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
12	01	Ovos	4,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Livre Seminário

Dia de Funcionamento: sábado

Horário: das 07h00 às 12h30

Endereço: R. Prof. João Argemiro de Loyola - Pç. Pedro Gaspareto (Praça dos Bancários)

Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
13	01	Ovos	7,5m x 2,5m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

Nome do Equipamento: Feira Livre Bacacheri

Dia de Funcionamento: domingo

Horário: das 8h00 às 12h30

Endereço: Rua José Gulin, entre a Rua Ernesto Edmundo Weigert e Rua Luiz Manoel Agner

Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
14	01	Ovos	7,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Noturna Portão

Dia de Funcionamento: quinta-feira

Horário: das 16h00 às 22h00

Endereço: Praça des. Armando Carneiro, entre a Rua Euro Brandão e Rua Lourival Portella Natel

Número de vagas: 02

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
15	02	Alimentos prontos para o consumo (Exceto pastel)	4,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Noturna Novo Mundo

Dia de Funcionamento: terça-feira

Horário: das 16h00 às 22h00

Endereço: Rua Rosalino Mazziotii, entre a Rua Eduardo Carlos Pereira e Rua Dr. José Palu

Número de vagas: 02

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
16	02	Alimentos prontos para o consumo (Exceto pastel)	4,5m x 2,5m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

---

Nome do Equipamento: Feira Gastronômica Cristo Rei  
Dia de Funcionamento: sexta-feira  
Horário: das 16h00 às 22h00  
Endereço: Rua do Herval, entre a Rua Zélia Moura dos Santos e Rua Atílio Bório  
Número de vagas: 07

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
17	07	Alimentos prontos para o consumo (Exceto pastel)	7,5m x 2,5m

---

Nome do Equipamento: Feira Noturna Xaxim  
Dia de Funcionamento: quarta-feira  
Horário: das 17h00 às 22h00  
Endereço: Rua Cascavel, entre a Rua Luiz dos Santos e Rua Clara Tedesko  
Número de vagas: 04

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
18	02	Alimentos prontos para o consumo (Exceto pastel)	4,5m x 2,5m
19	01	Frios e laticínios	7,5m x 2,5m
20	01	Frutas e Verduras	7,5m x 2,5m

---

Nome do Equipamento: Feira Noturna Sítio Cercado  
Dia de Funcionamento: segunda-feira  
Horário: das 17h00 às 22h00  
Endereço: Rua Joaquim de Melo, em frente ao Terminal do Sítio Cercado  
Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
21	01	Alimentos prontos para o consumo (Exceto pastel)	4,5m x 2,5m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

Nome do Equipamento: Feira Orgânica Noturna Cristo Rei  
Dia de Funcionamento: terça-feira  
Horário: das 16h00 às 20h00  
Endereço: Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, esquina com a Rua Gottlieb Rosenau  
Número de vagas: 03

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
22	01	Aves abatidas e/ou carne in natura – Orgânicas	4,5m x 2,5m
23	01	Alimentos prontos para o consumo - Orgânicos	4,5m x 2,5m
24	01	Frios e laticínios - Orgânicos	4,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Programa Nossa Feira São Braz  
Dia de Funcionamento: terça-feira  
Horário: das 16h00 às 21h00  
Endereço: Rua Brasília José Betezek, entre a Rua Antonio Escorsin e Rua Juruçu  
Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
25	01	Alimentos prontos para o consumo (Exceto pastel)	4,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Programa Nossa Feira Campina do Siqueira  
Dia de Funcionamento: quarta-feira  
Horário: das 16h00 às 21h00  
Endereço: Rua Vicente de Paulo, entre a Rua Geronio Goski e R. Gen. Mário (ao lado do Terminal do Campina do Siqueira)  
Número de vagas: 04

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
26	01	Frios e laticínios	7,5m x 2,5m
27	03	Alimentos prontos para o consumo (Exceto pastel)	4,5m x 2,5m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

Nome do Equipamento: Feira Orgânica Noturna Ahú  
Dia de Funcionamento: quarta-feira  
Horário: das 16h00 às 20h00  
Endereço: Largo Erasmo de Rotterdam - Rua Brasilino Moura  
Número de vagas: 02

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
28	01	Aves abatidas e/ou carne in natura – Orgânicas	4,5m x 2,5m
29	01	Alimentos prontos para o consumo - Orgânicos	4,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Orgânica Praça da Ucrânia  
Dia de Funcionamento: sábado  
Horário: das 07h00 às 12h00  
Endereço: Praça da Ucrânia - Av. Candido Hartmann, entre a Av. Padre Anchieta e Av. Padre Agostinho  
Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
30	01	Aves abatidas e/ou carne in natura – Orgânicas	4,5m x 2,5m

Nome do Equipamento: Feira Orgânica Santa Felicidade  
Dia de Funcionamento: sábado  
Horário: das 07h00 às 12h00  
Endereço: Pça. São Marcos - Via Vêneto (em frente à Rua da Cidadania de Sta. Felicidade)  
Número de vagas: 04

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
31	01	Aves abatidas e/ou carne in natura – Orgânicas	4,5m x 2,5m
32	01	Pescados	4,5m x 2,5m
33	01	Alimentos prontos para o consumo - Orgânicos	4,5m x 2,5m
34	01	Cereais e grãos - Orgânicos	4,5m x 2,5m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO**

Nome do Equipamento: Feira Orgânica Portão  
Dia de Funcionamento: terça-feira  
Horário: das 07h00 às 12h00  
Endereço: Praça Armando Carneiro, ao lado do Terminal do Portão  
Número de vagas: 01

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem máxima da estrutura <sup>(1)</sup>
35	01	Alimentos prontos para o consumo - Orgânicos	4,5m x 2,5m

---

(1) Medida máxima da estrutura para montagem no local da feira.

---

### **DAS VAGAS EM EVENTOS**

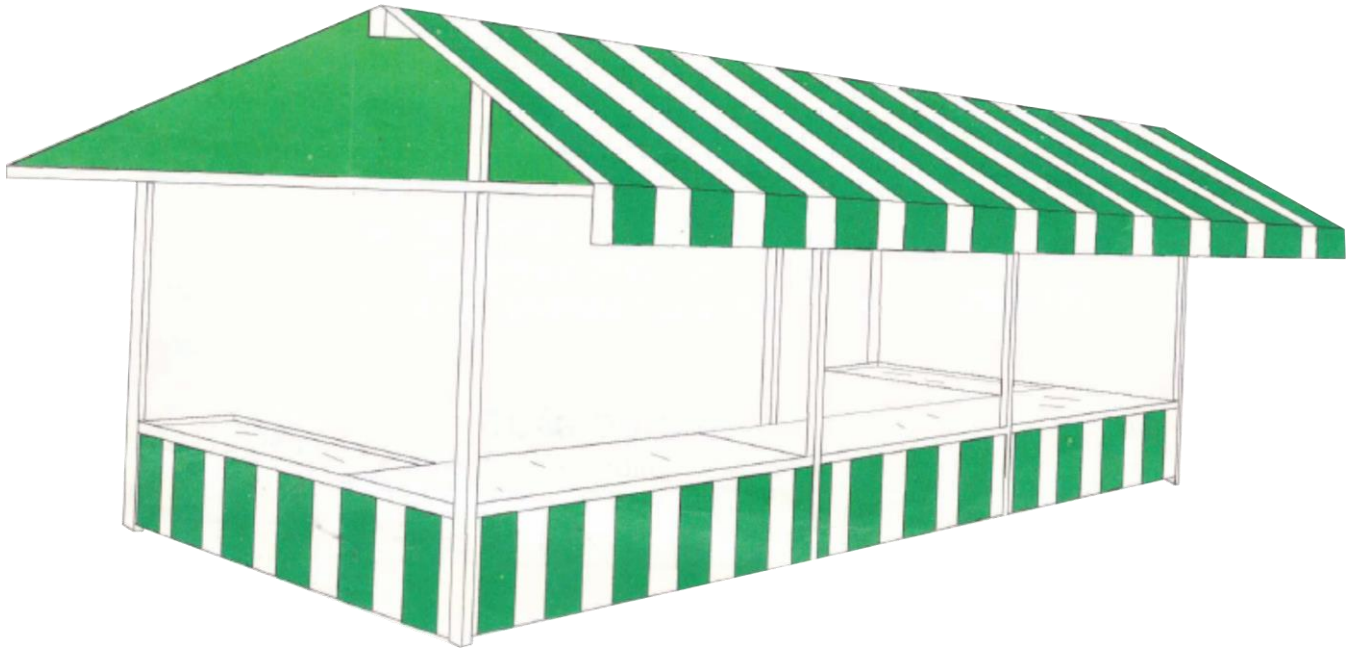
Nome do Evento: Feira Especial de Páscoa – Praça Osório  
Período de Funcionamento: 29/03 à 20/04/2019  
Horário: das 10h00 às 21h00  
Endereço: Praça General Osório  
Número de vagas: 21

Lote(s)	N.º de Vagas	Ramos de Atividade	Metragem da barraca*
36	21	Alimentos prontos para o consumo (Exceto Pastel)	2,75m x 2,75m

\*A metragem da barraca deverá ter 2,75m x 2,75m para padronização da Feira Especial.

---

## ANEXO IV DA PADRONIZAÇÃO DAS BARRACAS PARA AS FEIRAS REGULARES



### COMPOSIÇÃO:

Estrutura: em ferro-metalão com 2 mm de espessura;

Tabuleiro: conforme o tamanho da estrutura comercial;

Pés Direito: ferro-metalão de 40mm, na base, sobreposto por ferro-metalão de 35mm, regulável no sentido vertical (altura da barraca) e horizontal (para frente e para trás);

Lona especial colorida (intercalada em branco e verde) protetora contra raios solares.